



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.291, de 03 de maio de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0000 - R\$ 8.000,00

Câmara Municipal de Vassouras
01. 02 - Administração Geral

09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0003	Encargos Sociais	
09.272.0003.2005	Encargos Sociais	
3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Câmara Municipal de Vassouras
01. 02 - Administração Geral

09	Previdência Social	
09.271	Previdência Básica	
09.271.0003	Encargos Sociais	
09.271.0003.2005	Encargos Sociais	
3.1.90.13.02.0000	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 8.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 03 de maio de 2007.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 03 de maio de 2007.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração